



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEF-CAU/SC
ASSUNTO	Contratação de “Miniguia do Arquiteto e Urbanista recém-formado”

DELIBERAÇÃO Nº 083/2023 - CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CEF-CAU/SC nº 058/2023, de 23 de agosto de 2023, que em síntese aprovou a contratação de diagramação e conteúdo do Miniguia do Arquiteto e Urbanista em questão, para customização para o CAU/SC, desenvolvido pela arquiteta e urbanista Serena da Costa Ferreira, tanto no formato virtual, como para futura impressão de Exemplares;

Considerando que a proposta enviada pela arquiteta e urbanista Serena da Costa Ferreira deixa claro não haver possibilidade de contratação de somente diagramação ou customização para impressão por conta do CAU/SC, ainda que posteriormente, uma vez que a mesma detém os direitos autorais da publicação e veda expressamente que o material seja publicado, sem que este seja fornecido integralmente por ela;

Considerando que a contratação da arquiteta e urbanista se daria por inexigibilidade de licitação, uma vez que ela detém os direitos autorais da publicação;

Considerando que os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso e Goiás procederam a contratação dos referidos Miniguias por meio de Inexigibilidade de Licitação;

Considerando a proposta de preço apresentado pela arquiteta e urbanista Serena da Costa Ferreira, tanto para a entrega de 500 ou 1000 unidades do referido Miniguia, customizado para o CAU/SC;

Considerando que a CEF-CAU/SC mantém o interesse na referida publicação, visando ter este material para ser entregue aos arquitetos e urbanistas recém-formados, o que atualmente não vem sendo disponibilizado;

Considerando o “Miniguia do Arquiteto e Urbanista recém-formado”, desenvolvido pela arquiteta e urbanista Serena da Costa Ferreira para o CAU/DF, apresenta elementos importantes para os recém-formados;

Considerando que a referida publicação foi inserida na reprogramação orçamentária para a CEF-CAU/SC; e

Considerando o Termo de Referência emitido para o referido processo de contratação do “Miniguia do Arquiteto e Urbanista recém-formado”;

**DELIBERA:**

- 1 – Aprovar a contratação de 1000 (mil) exemplares do “Miniguia do Arquiteto e Urbanista recém-formado”, conforme proposta apresentada pela arquiteta e urbanista Serena da Costa Ferreira, por meio de Inexigibilidade de Licitação.
- 2 – Aprovar o Termo de Referência para a referida contratação.
- 3 – Solicitar à assessoria da CEF-CAU/SC, que com base no referido Termo, preencha/compile eventuais documentos intermediários, para composição do processo de aquisição.
- 4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 17 de outubro de 2023

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF – CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Rosana Silveira	X			
Coordenadora Adjunta	Silvyta Helena Caprario	X			
Membro	Fárida Mirany de Mira	X			

Histórico da votação:

Reunião CEF - CAU/SC: 10ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 17/10/2023.

Matéria em votação: Contratação de “Miniguia do Arquiteto e Urbanista recém-formado”.

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (03)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Rosana
Silveira